



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 115, de 07 de outubro de 2016.

Decreta Ponto Facultativo e dá Outras Providências.

Domingos Lirio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido, Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2016, em comemoração à data consagrada ao Funcionário Público.

Parágrafo Único: Aos Setores, cujas atividades são consideradas essenciais e estas não possíveis de postergação, não se aplicam os dispositivos do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 07 de outubro de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Valdemar Gritti,
Secretário de Administração